

RESOLUÇÃO Nº 029/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 15 de maio de 2024, às 9 horas, via webconferência, na plataforma Zoom.

CONSIDERANDO:

O Manual de Vigilância do Óbito Infantil e Fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal que regulamenta Investigação de Óbito Materno de Óbito Fetal e Infantil;

A Portaria nº 1.119, de 5 de junho de 2008 que regulamenta a vigilância de óbitos maternos em todo o território nacional e determina como obrigatória a notificação e investigação de todos os óbitos maternos e de mulheres em idade fértil;

A Portaria nº 72, de 11 de janeiro de 2010 que estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o sistema único de saúde (SUS);

A Portaria nº 20, de 3 de outubro de 2006 que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os sistemas de informações em saúde – SIM e SINASC;

A Portaria nº 116, de 11 de fevereiro de 2009 que regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os sistemas de informações em saúde sob gestão da secretaria de vigilância em saúde;

A necessidade de formação do grupo de trabalho do Comitê de Mortalidade Materno e Infantil da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, para acompanhamento dos óbitos e das suas causas na região visando a melhoria da qualidade da assistência e prevenção de óbitos maternos infantis e fetais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o grupo de trabalho do Comitê de Mortalidade Materno e Infantil da Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, para acompanhamento dos óbitos e das suas causas na região.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 27 de junho de 2024.

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário Municipal de Saúde de Colatina
Coordenador da CIR Central Norte